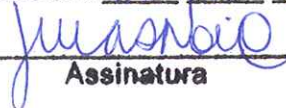


INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 20 / 05 / 2022


Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre critérios para doação de imóveis para associações, entidades filantrópicas e afins.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre critérios para doação de imóveis públicos para associações civis sem fins lucrativos, entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas afins quanto a capacidade de figurarem como donatárias.

Art. 2º As doações de bens imóveis, nos termos dessa Instrução Normativa, somente poderão ser feitas através de lei específica, cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

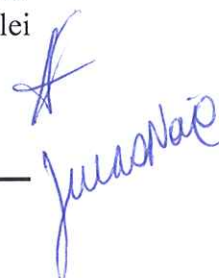
Art. 3º O donatário deverá apresentar um projeto no qual demonstre a capacidade e planejamento financeiro para realizar as acessões no terreno objeto da doação.

§1º No ato da solicitação o projeto deverá conter o memorial descritivo de toda atividade a ser desenvolvida especificando a finalidade, o público-alvo, os resultados esperados e o prazo para execução.

§2º No projeto, o interessado revelará a existência de recursos financeiros presentes ou a viabilidade real de vir a obtê-los junto a instituição de crédito ou a órgãos da administração pública direta ou indireta, nos três níveis de existência constitucional, devendo fazê-lo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da demonstração do interesse no imóvel a ser recebido em doação.

Art. 4º As exigências contidas no artigo anterior deverão ser encaminhadas ao chefe do Poder Executivo Municipal, pelo interessado na doação.


Art. 5º O não atendimento às exigências contidas nessa Instrução Normativa obsta o Chefe do Poder Executivo Municipal a enviar o projeto de lei a Câmara Municipal.






Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as instruções em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 20 de maio de 2022.


Lucas Felipe Noia da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito de Gravata


Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata